

## 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2015 - SESMA/PMB

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E AS LOCADORAS SR<sup>a</sup>. YASNAIA SARAIVA OLIVEIRA E SR<sup>a</sup> MARIA DO SOCORRO DA SILVA RABELO, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado apenas **LOCATÁRIA** e a Sr<sup>a</sup>. **YASNAIA SARAIVA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 2.198.360, 2ª via PC/CE e CPF nº 398.329.962-87, residente e domiciliada no Conj. Res. Cristal Ville, Rua Cristal, nº 34, Bairro de Val-de-caes, Belém/PA, CEP: 66640-590 e a Sr<sup>a</sup>. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA RABELO**, brasileira, portadora do RG nº 1.780.095, 3ª via PC/CE e CPF nº 424.745.582-68, residente e domiciliada na Rua Domingos Marreiros, nº 645.300, Bairro do Umarizal, Belém/PA, CEP: 66055-210, denominadas doravante como **LOCADORAS**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL para fins não residenciais**, localizado na Rua Domingos Marreiros, nº 1816, Bairro Fátima, Belém/PA, de propriedade das **Locadoras** para o funcionamento da sede **UMS FÁTIMA/SESMA/PMB, Protocolo nº 1.432.355**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Décima Segunda da vigência do Contrato Original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses** a partir de **14/04/2019** com término previsto para **14/04/2020**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$20.000,00** (Vinte mil reais), perfazendo um valor Global de **R\$240.000,00** (Duzentos e quarenta mil).

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA estão assegurados nas seguintes dotações: **Função Programática:** 2.17.21.10.301.0001, **Atividade:** 2004, **Fonte:** 12.14.01.02.00 e **Elemento:** 33.90.36

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS**

Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Segundo Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 15 de abril de 2019.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCATÁRIA

**YASNAIA SARAIVA OLIVEIRA**  
LOCADORA

**MARIA DO SOCORRO DA SILVA RABELO**  
LOCADORA

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
C.P.F. nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
C.P.F. nº \_\_\_\_\_